

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 231, DE 13 DE ABRIL DE 1.954.

DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir do Senhor MANOEL FERREIRA ARAGÃO, residente nesta cidade à rua Tietê, nº 115, nos termos do Artigo 46, § 5º, nº 2, da Codificação aprovada pelo Decreto-lei Federal nº 2.416, de 17 de Julho de 1.940, um CAMINHÃO de marca "INTERNATIONAL" L-160, motor número 25.064.399, modelo - 1.951, do valor de Cr.\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL CRUZEIROS).


ARTIGO 2º -- O pagamento da importância de que trata o Artigo anterior correrá por conta da verba própria consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de Abril de mil novecentos e cinquenta e quatro.


(DOMINGOS LOT NETO)
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria dos Negócios Internos da Prefeitura, aos treze de Abril de mil novecentos e cinquenta e quatro.


IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI
Assistente Administrativo (Interino)
da Diretoria dos Negócios Internos-
da Prefeitura.